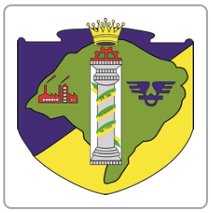
LEI Nº 2524, 15.07.1996.



ALTERA O QUADRO DE USOS DO PLANO DIRETOR.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica suprimido no Quadro de Usos da Zona Residencial 3 - ZR-3, prevista na Lei Municipal 1.259/85, com a redação que lhe deu a Lei Municipal 2.435/95, do item USOS PROIBIDOS, o sub-ítem INDUSTRIAS II.

Art. 2º - Fica acrescido no Quadro de Usos da Zona Residencial 3-ZK-3, previsto na Lei Municipal 1.259/85, com a redação que lhe deu a Lei Municipal 2.435/95, do item USOS TOLERADOS, o sub-item INDÚSTRIAS II.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de julho de 1996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal